



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 142/89

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESTA PREFEITURA NO VALOR DE NCZ\$-418.500,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-418.500,00 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

03070202.002 - <u>Man. do Gabinete do Prefeito</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ\$- 7.500,00
03070212.002 - <u>Man. da Sec. de Administração</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$- 6.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>NCZ\$- 20.500,00</u>
Sub-Total	NCZ\$- 27.000,00
10580212.008 - <u>Man da Sec. de Obras, Viação e Urbanismo</u>	
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais	NCZ\$- 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$- 17.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>NCZ\$- 6.000,00</u>
Sub-Total.....	NCZ\$- 26.000,00
16070212.009 - <u>Man. do Serv. de Transporte</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$-24.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>NCZ\$- 3.000,00</u>
Sub-Total	NCZ\$- 27.000,00



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

03080322.005	-	<u>Men da Secretaria de Finanças</u>	
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos	NCZ\$- 3.000,00
08421882.010	-	<u>Men. da Sec. de Educ. Cultura e Desportos</u>	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$- 5.000,00
13750212.015	-	<u>Men. da Sec. de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	NCZ\$- 4.000,00
4.1.2.0	-	Equip. e Material Permanente ...	NCZ\$- 3.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos	<u>NCZ\$- 8.000,00</u>
		Sub-Total	NCZ\$- 15.000,00
15844942.006	-	<u>Contribuição ao Pasep</u>	
3.2.8.0	-	Contrib. p/ Formação do Pasep...	NCZ\$- 7.000,00
10583231.005	-	<u>Obras de Infra-Estrutura Urbana</u>	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	NCZ\$- 301.000,00
		Total Geral	NCZ\$- 418.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação" TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de Novembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 15 de Dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matildo Dias da Silva
Matildo Dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
César Rosa Cunha
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda
Manoel Alves Lacerda
2º Secretário